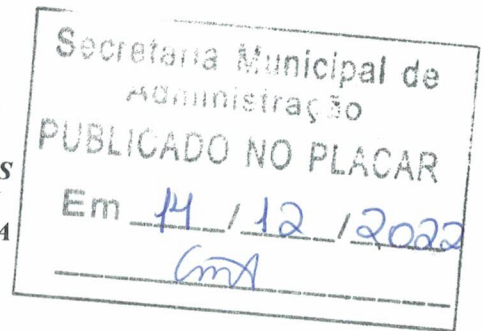




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 1.518, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, da Quadra 282, desta cidade e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da quadra 282, com área de 700,00m², situado na Avenida Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Ministro Alfredo Nasser (antiga Rua 07), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de setembro de 2.022, firmado pela R.T. YONARA BUENO PINHEIRO, CAU A51489-6, com registro de responsabilidade pública nº CAU 12420990, em 28.09.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022011156.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de dezembro de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal